



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 98/2021-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 98/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. Emerson Luiz Dallago, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o n°. 839.737.619-49, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 04-1/4" 5800 PSI	MANULLI	MT	200,00	28,26	5.652,00
8	2	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	MANULLI	UN	200,00	44,35	8.870,00
8	3	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	MANULLI	UN	200,00	49,21	9.842,00
8	4	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	MANULLI	UN	100,00	60,75	6.075,00
8	5	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	MANULLI	UN	100,00	70,78	7.078,00
8	6	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	MANULLI	UN	80,00	92,65	7.412,00
8	7	MANGUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	MANULLI	UN	200,00	139,73	27.946,00
8	8	MANGUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	MANULLI	UN	300,00	212,94	63.882,00
8	9	MANGUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	MANULLI	UN	200,00	136,68	27.336,00
8	10	MANGUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	MANULLI	UN	200,00	138,82	27.764,00
8	11	MANGUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	MANULLI	UN	80,00	264,28	21.142,40
9	1	CAPA PRENSADA (CP) - 04-1-2T	GATES	UN	200,00	10,97	2.194,00
9	2	CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T	GATES	UN	300,00	14,01	4.203,00
9	3	CAPA PRENSADA (CP) 08-1-2T	GATES	UN	300,00	18,58	5.574,00
9	4	CAPA PRENSADA (CP) 10-1-2T	GATES	UN	100,00	20,13	2.013,00
9	5	CAPA PRENSADA (CP) 12-1-2T	GATES	UN	100,00	22,85	2.285,00
9	6	CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	GATES	UN	40,00	31,70	1.268,00
9	7	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 06-3/8" WI	GATES	UN	100,00	19,49	1.949,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	8	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	GATES	UN	100,00	20,72	2.072,00
9	9	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	GATES	UN	100,00	22,86	2.286,00
9	10	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	GATES	UN	200,00	27,42	5.484,00
9	11	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	GATES	UN	150,00	44,48	6.672,00
10	1	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,69	406,90
10	2	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	49,57	247,85
10	3	TERMINAL FGC 45° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	50,93	254,65
10	4	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	58,61	293,05
10	5	TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	64,94	324,70
10	6	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	22,60	113,00
10	7	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	23,16	115,80
10	8	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	31,79	317,90
10	9	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	27,10	135,50
10	10	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	5,00	28,32	141,60
10	11	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	25,88	129,40
10	12	TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,12	70,60
10	13	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	5,00	35,86	179,30
10	14	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	34,33	343,30
10	15	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,84	84,20
10	16	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	20,19	100,95
10	17	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	17,74	88,70
10	18	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	46,99	469,90
10	19	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,98	409,80
10	20	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	56,03	560,30
10	21	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	55,12	275,60
10	22	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	46,67	466,70
10	23	TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	62,04	310,20
10	24	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	29,68	296,80
10	25	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	25,16	251,60
10	26	TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	GATES	UN	4,00	24,38	97,52
10	27	TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	17,18	171,80
10	28	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	23,35	233,50
10	29	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	30	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	26,22	262,20
10	31	TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	44,30	443,00
10	32	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	24,11	241,10
10	33	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	24,71	247,10
10	34	TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" W	GATES	UN	10,00	21,36	213,60
10	35	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	20,80	416,00
10	36	TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,31	71,55
10	37	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20
10	38	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	30,71	153,55
10	39	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,99	94,95
10	40	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	18,99	189,90
10	41	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,96	94,80
10	42	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	30,13	301,30
10	43	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	35,56	711,20
10	44	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	20,00	43,10	862,00
10	45	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	38,88	388,80
10	46	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	20,00	41,56	831,20
10	47	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	10,00	52,28	522,80
10	48	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	10,00	68,26	682,60
10	49	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	GATES	UN	10,00	63,89	638,90
10	50	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	5,00	66,91	334,55
10	51	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	19,25	385,00
10	52	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	21,54	430,80
10	53	TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,57	82,85
10	54	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	21,40	214,00
10	55	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	20,77	207,70
10	56	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	25,61	512,20
10	57	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	27,42	274,20
10	58	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	21,99	439,80
10	59	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	21,09	210,90
10	60	TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	18,96	379,20
10	61	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	23,20	464,00
10	62	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	30,13	602,60
10	63	TERMINAL FGR 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	14,44	216,60
10	64	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	22,60	452,00
10	65	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	27,03	270,30
10	66	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	20,00	15,64	312,80
10	67	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	15,00	16,54	248,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 258
mf

10	68	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	16,57	165,70
10	69	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8) 41,3M X 3/4 WI	GATES	UN	8,00	74,14	593,12
10	70	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8) 47,6M X 1" WI	GATES	UN	8,00	114,83	918,64
10	71	TERMINAL FL C90° COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	87,55	437,75
10	72	TERMINAL FL C90° COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	96,11	480,55
10	73	TERMINAL FL C90° COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	83,03	830,30
10	74	TERMINAL FL C90° COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	118,14	590,70
10	75	TERMINAL FLR COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	47,47	237,35
10	76	TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	70,22	351,10
10	77	TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	48,97	244,85
10	78	TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	75,02	375,10
10	79	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	59,07	590,70
10	80	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	8,00	73,84	590,72
10	81	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	16,57	248,55
10	82	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	15,00	20,77	311,55
10	83	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	25,61	1.280,50
10	84	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/2" MA	GATES	UN	30,00	30,40	912,00
10	85	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	24,41	1.220,50
10	86	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	30,00	33,19	995,70
10	87	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	33,42	1.002,60
10	88	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	15,00	46,41	696,15
10	89	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	48,52	1.940,80
10	90	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	40,00	45,21	1.808,40
10	91	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	30,00	67,06	2.011,80
10	92	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	21,25	318,75
10	93	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	23,06	345,90
10	94	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	29,84	1.492,00
10	95	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	40,00	29,20	1.168,00
10	96	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,78	1.439,00
10	97	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	30,00	41,89	1.256,70
10	98	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	47,31	1.419,30
10	99	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	69,01	1.380,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 289

10	100	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	66,91	2.676,40
10	101	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	91,02	2.730,60
10	102	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	GATES	UN	20,00	113,62	2.272,40
10	103	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	50,33	754,95
10	104	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	19,86	297,90
10	105	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	23,35	1.167,50
10	106	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	40,00	26,49	1.059,60
10	107	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,29	1.414,50
10	108	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	56,03	1.120,60
10	109	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	47,62	952,40
10	110	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	55,45	1.109,00
10	111	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	69,01	2.760,40
10	112	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	40,00	81,35	3.254,00
10	113	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	20,00	112,72	2.254,40
10	114	TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	16,42	98,52
10	115	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	15,63	93,78
10	116	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	10,00	19,43	194,30
10	117	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	10,00	20,45	204,50
10	118	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	20,00	25,58	511,60
10	119	TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	20,00	28,93	578,60
10	120	TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	29,84	596,80
10	121	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	44,60	892,00
10	122	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	50,02	1.500,60
TOTAL							325.999,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 98/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EMERSON LUIZ DALLAGO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 98/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de solda, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa E. NAVARRO MECÂNICA E AUTO PEÇAS, com sede na Rodovia BR 158, nº 08, Bairro Alto do Trevo, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº.41.194.682/0001-06, representada pelo Sr. Evandro Navarro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.701.513-9 e CPF/MF sob o nº. 085.216.289-86, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	GERDAU	KG	500,00	26,25	13.125,00
3	2	FERRO CHATO	GERDAU	KG	500,00	18,20	9.100,00
3	3	FERRO EM CHAPAS	GERDAU	KG	500,00	19,55	9.775,00
6	1	SERVIÇO SOLDA MIG	SERVICOS	HS	900,00	22,14	19.926,00
6	2	SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMÍNIO/ANTIMÔNIO)	SERVICOS	HS	300,00	33,03	9.909,00
6	3	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	SERVICOS	HS	300,00	36,29	10.887,00
6	4	SERVIÇO DE SOLDA OXIACETILENO	SERVICOS	HS	300,00	24,26	7.278,00
TOTAL							80.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social –



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 295

INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro

- Rio Bonito do Iguaçu

- Telefax (0**42) 3653-1122

- Paraná



1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 98/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EVANDRO NAVARRO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 98/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a execução de serviços de mão de obra, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa E. SABADINI MECÂNICA AGRÍCOLA, com sede na Rodovia BR 158 – KM 417, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.717.890/0001-67, representada pelo Sr. Eliezer Sabadini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.954.798-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.215.879-93, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	SERVIÇOS	HS	100,00	70,00	7.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 301

mf

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 98/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 98/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELIEZER SABADINI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 98/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno e mão de obra, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO	conforme edital	HS	800,00	204,00	163.200,00
2	1	SERVIÇO MECÂNICO	conforme edital	HS	800,00	120,00	96.000,00
4	1	ARRUELA LISA 9/16	CISER	UN	300,00	0,59	177,00
4	2	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X30	CISER	UN	400,00	2,17	868,00
4	3	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X40	CISER	UN	400,00	3,04	1.216,00
4	4	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X50	CISER	UN	500,00	3,13	1.565,00
4	5	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X60	CISER	UN	600,00	3,39	2.034,00
4	6	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X70	CISER	UN	600,00	4,24	2.544,00
4	7	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X80	CISER	UN	300,00	4,01	1.203,00
4	8	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X30	CISER	UN	200,00	2,61	522,00
4	9	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X40	CISER	UN	200,00	2,84	568,00
4	10	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X50	CISER	UN	400,00	3,18	1.272,00
4	11	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X60	CISER	UN	600,00	3,99	2.394,00
4	12	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X70	CISER	UN	600,00	4,51	2.706,00
4	13	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X80	CISER	UN	200,00	5,88	1.176,00
4	14	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X30	CISER	UN	100,00	3,27	327,00
4	15	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X40	CISER	UN	100,00	3,99	399,00
4	16	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X50	CISER	UN	100,00	5,35	535,00
4	17	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X60	CISER	UN	200,00	5,56	1.112,00
4	18	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X70	CISER	UN	200,00	6,82	1.364,00
4	19	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X80	CISER	UN	100,00	7,40	740,00
4	20	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X30	CISER	UN	400,00	1,06	424,00
4	21	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X40	CISER	UN	400,00	1,00	400,00
4	22	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X50	CISER	UN	400,00	1,07	428,00
4	23	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X60	CISER	UN	300,00	1,26	378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



4	24	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X70	CISER	UN	300,00	1,37	411,00
4	25	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X80	CISER	UN	300,00	1,66	498,00
4	26	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X30	CISER	UN	800,00	1,28	1.024,00
4	27	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X40	CISER	UN	600,00	1,57	942,00
4	28	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X50	CISER	UN	400,00	1,65	660,00
4	29	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X60	CISER	UN	400,00	2,15	860,00
4	30	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X70	CISER	UN	400,00	2,33	932,00
4	31	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X80	CISER	UN	300,00	2,36	708,00
4	32	PORCA 10MM	CISER	UN	1.200,00	1,04	1.248,00
4	33	PORCA 12MM	CISER	UN	1.000,00	1,33	1.330,00
4	34	PORCA 14MM	CISER	UN	800,00	1,67	1.336,00
4	35	PORCA 6MM	CISER	UN	400,00	0,24	96,00
4	36	PORCA 8MM	CISER	UN	800,00	0,36	288,00
4	37	ARRUELA LISA 5/8	CISER	UN	300,00	1,00	300,00
4	38	ARRUELA LISA 3/4	CISER	UN	300,00	1,46	438,00
4	39	PARAFUSO FRANCES 6 X 20 MM	CISER	UN	400,00	0,84	336,00
4	40	PARAFUSO FRANCES 6 X 40 MM	CISER	UN	350,00	0,91	318,50
4	41	PARAFUSO FRANCES 8 X 20 MM	CISER	UN	350,00	0,88	308,00
4	42	PARAFUSO FRANCES 8 X 30 MM	CISER	UN	300,00	0,89	267,00
4	43	PARAFUSO FRANCES 8 X 40 MM	CISER	UN	300,00	1,21	363,00
4	44	PARAFUSO FRANCES 8 X 50 MM	CISER	UN	250,00	1,28	320,00
4	45	PARAFUSO FRANCES 8 X 60 MM	CISER	UN	200,00	1,37	274,00
4	46	PARAFUSO FRANCES 10 X 25 MM	CISER	UN	300,00	1,29	387,00
4	47	PARAFUSO FRANCES 10 X 30 MM	CISER	UN	300,00	1,59	477,00
4	48	PARAFUSO FRANCES 10 X 40 MM	CISER	UN	250,00	1,66	415,00
4	49	PARAFUSO FRANCES 10 X 50 MM	CISER	UN	250,00	2,12	530,00
4	50	PARAFUSO FRANCES 12 X 40 MM	CISER	UN	200,00	3,13	626,00
4	51	PARAFUSO FRANCES 12 X 50 MM	CISER	UN	200,00	5,29	1.058,00
4	52	PARAFUSO FRANCES 12 X 60 MM	CISER	UN	200,00	5,83	1.166,00
4	53	PARAFUSO 16 X 100 MM	CISER	UN	200,00	12,57	2.514,00
4	54	PARAFUSO 16 X 120 MM	CISER	UN	200,00	15,10	3.020,00
4	55	PARAFUSO 16 X 45 MM	CISER	UN	300,00	7,87	2.361,00
4	56	PARAFUSO 16 X 50 MM	CISER	UN	300,00	8,29	2.487,00
4	57	PARAFUSO 16 X 60 MM	CISER	UN	250,00	8,63	2.157,50
4	58	PARAFUSO 16 X 70 MM	CISER	UN	200,00	8,63	1.726,00
4	59	PARAFUSO 16 X 80 MM	CISER	UN	200,00	8,79	1.758,00
4	60	PARAFUSO 16 X 90 MM	CISER	UN	200,00	10,24	2.048,00
4	61	PORCA AUTO TRAVANTE 6 MM	CISER	UN	300,00	0,36	108,00
4	62	PORCA AUTO TRAVANTE 8 MM	CISER	UN	300,00	0,68	204,00
4	63	PORCA AUTO TRAVANTE 10 MM	CISER	UN	300,00	1,31	393,00
4	64	PORCA AUTO TRAVANTE 12 MM	CISER	UN	200,00	1,69	338,00
4	65	PORCA AUTO TRAVANTE 14 MM	CISER	UN	200,00	2,36	472,00
4	66	PORCA AUTO TRAVANTE 16 MM	CISER	UN	200,00	4,20	840,00
4	67	ARRUELA LISA 1"	CISER	UN	300,00	3,57	1.071,00
4	68	ARRUELA LISA 1.1/4"	CISER	UN	300,00	4,16	1.248,00
4	69	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	UN	300,00	0,60	180,00
4	70	ARRUELA LISA 1/4"	CISER	UN	300,00	0,23	69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 306
mf

4	71	ARRUELA LISA 3/16"	CISER	UN	200,00	0,12	24,00
4	72	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UN	300,00	0,43	129,00
4	73	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UN	200,00	0,32	64,00
4	74	ARRUELA LISA 7/16	CISER	UN	200,00	0,49	98,00
4	75	ARRUELA LISA 7/8	CISER	UN	200,00	1,91	382,00
4	76	ARRUELA LISA 9/16	CISER	UN	200,00	0,59	118,00
4	77	ARRUELA DE PRESSÃO 1"	CISER	UN	300,00	3,65	1.095,00
4	78	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	CISER	UN	300,00	0,72	216,00
4	79	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	CISER	UN	250,00	0,23	57,50
4	80	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16"	CISER	UN	250,00	0,12	30,00
4	81	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	CISER	UN	250,00	1,27	317,50
4	82	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	CISER	UN	200,00	0,41	82,00
4	83	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	CISER	UN	200,00	0,34	68,00
4	84	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	CISER	UN	200,00	1,09	218,00
4	85	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	CISER	UN	200,00	0,59	118,00
4	86	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	CISER	UN	200,00	2,31	462,00
4	87	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	CISER	UN	200,00	0,79	158,00
5	1	BRONZE EM BUCHA	conforme edital	KG	50,00	186,69	9.334,50
5	2	BUCHA DE FERRO	conforme edital	KG	250,00	35,83	8.957,50
5	3	BARRA NYLON	conforme edital	KG	50,00	107,52	5.376,00
TOTAL							351.768,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 98/2021-PMRBI**.

1.15. Integram a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 98/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná




1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


MAURO BERNARDI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. Emerson Luiz Dallago, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.193.902-6 e CPF/MF sob o nº. 839.737.619-49, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 04-1/4" 5800 PSI	MANULLI	MT	200,00	28,26	5.652,00
8	2	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 06-3/8" 4785 PSI	MANULLI	UN	200,00	44,35	8.870,00
8	3	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 08-1/2" 4000 PSI	MANULLI	UN	200,00	49,21	9.842,00
8	4	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 10-5/8" 3625 PSI	MANULLI	UN	100,00	60,75	6.075,00
8	5	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 12-3/4" 3120 PSI	MANULLI	UN	100,00	70,78	7.078,00
8	6	MANGUEIRA 100R2AT 2SN 16-1" 2395 PSI	MANULLI	UN	80,00	92,65	7.412,00
8	7	MANGUEIRA 4SH 10-5/8" 6000 PSI	MANULLI	UN	200,00	139,73	27.946,00
8	8	MANGUEIRA 4SH/R13 12-3/4 6100 PSI	MANULLI	UN	300,00	212,94	63.882,00
8	9	MANGUEIRA 4SP 06-3/8" 6500 PSI	MANULLI	UN	200,00	136,68	27.336,00
8	10	MANGUEIRA 4SP 08-1/2" 6000 PSI	MANULLI	UN	200,00	138,82	27.764,00
8	11	MANGUEIRA 4SP 16-1" 380 BAR 5000 PSI MA	MANULLI	UN	80,00	264,28	21.142,40
9	1	CAPA PRENSADA (CP) - 04-1-2T	GATES	UN	200,00	10,97	2.194,00
9	2	CAPA PRENSADA (CP) 06-1-2T	GATES	UN	300,00	14,01	4.203,00
9	3	CAPA PRENSADA (CP) 08-1-2T	GATES	UN	300,00	18,58	5.574,00
9	4	CAPA PRENSADA (CP) 10-1-2T	GATES	UN	100,00	20,13	2.013,00
9	5	CAPA PRENSADA (CP) 12-1-2T	GATES	UN	100,00	22,85	2.285,00
9	6	CAPA PRENSADA (CP) 16-1-2T	GATES	UN	40,00	31,70	1.268,00
9	7	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 06-3/8" WI	GATES	UN	100,00	19,49	1.949,00
9	8	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 08-1/2" WI	GATES	UN	100,00	20,72	2.072,00
9	9	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 10-5/8" WI	GATES	UN	100,00	22,86	2.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3663-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



9	10	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 12-3/4" WI	GATES	UN	200,00	27,42	5.484,00
9	11	CAPA 4 TRAMAS RAIADA C/ DESCASQUE 16-1" WI	GATES	UN	150,00	44,48	6.672,00
10	1	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,69	406,90
10	2	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	49,57	247,85
10	3	TERMINAL FGC 45° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	50,93	254,65
10	4	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	58,61	293,05
10	5	TERMINAL FGC 45° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	64,94	324,70
10	6	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	22,60	113,00
10	7	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	23,16	115,80
10	8	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	31,79	317,90
10	9	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	27,10	135,50
10	10	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	5,00	28,32	141,60
10	11	TERMINAL FGC 45° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	25,88	129,40
10	12	TERMINAL FGC 45° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,12	70,60
10	13	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	5,00	35,86	179,30
10	14	TERMINAL FGC 45° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	34,33	343,30
10	15	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,84	84,20
10	16	TERMINAL FGC 45° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	5,00	20,19	100,95
10	17	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	17,74	88,70
10	18	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	46,99	469,90
10	19	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	40,98	409,80
10	20	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	56,03	560,30
10	21	TERMINAL FGC 90° 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	55,12	275,60
10	22	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	46,67	466,70
10	23	TERMINAL FGC 90° 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	5,00	62,04	310,20
10	24	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	29,68	296,80
10	25	TERMINAL FGC 90° 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	25,16	251,60
10	26	TERMINAL FGC 90° 1/2" JIC X 1/4" BA	GATES	UN	4,00	24,38	97,52
10	27	TERMINAL FGC 90° 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	17,18	171,80
10	28	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	23,35	233,50
10	29	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20
10	30	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	26,22	262,20
10	31	TERMINAL FGC 90° 3/4" BSP BOLEADA X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	44,30	443,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



10	32	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	24,11	241,10
10	33	TERMINAL FGC 90° 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	24,71	247,10
10	34	TERMINAL FGC 90° 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" W	GATES	UN	10,00	21,36	213,60
10	35	TERMINAL FGC 90° 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	20,80	416,00
10	36	TERMINAL FGC 90° 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	14,31	71,55
10	37	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	27,72	277,20
10	38	TERMINAL FGC 90° 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	5,00	30,71	153,55
10	39	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,99	94,95
10	40	TERMINAL FGC 90° 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	18,99	189,90
10	41	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	18,96	94,80
10	42	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	10,00	30,13	301,30
10	43	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	35,56	711,20
10	44	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 3/4" WI	GATES	UN	20,00	43,10	862,00
10	45	TERMINAL FGR 1.1/16" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	38,88	388,80
10	46	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	20,00	41,56	831,20
10	47	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	10,00	52,28	522,80
10	48	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 1" WI	GATES	UN	10,00	68,26	682,60
10	49	TERMINAL FGR 1.5/16" JIC X 3/4" BA	GATES	UN	10,00	63,89	638,90
10	50	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	5,00	66,91	334,55
10	51	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	19,25	385,00
10	52	TERMINAL FGR 1/2" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	21,54	430,80
10	53	TERMINAL FGR 1/4" BSP BOLEADA X 1/4" WI	GATES	UN	5,00	16,57	82,85
10	54	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	21,40	214,00
10	55	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	20,77	207,70
10	56	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	25,61	512,20
10	57	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	27,42	274,20
10	58	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	21,99	439,80
10	59	TERMINAL FGR 3/4" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	10,00	21,09	210,90
10	60	TERMINAL FGR 3/8" BSP BOLEADA X 3/8" WI	GATES	UN	20,00	18,96	379,20
10	61	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	23,20	464,00
10	62	TERMINAL FGR 5/8" BSP BOLEADA X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	30,13	602,60
10	63	TERMINAL FGR 7/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	14,44	216,60
10	64	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	22,60	452,00
10	65	TERMINAL FGR 7/8" JIC X 5/8" WI	GATES	UN	10,00	27,03	270,30
10	66	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 1/4" WI	GATES	UN	20,00	15,64	312,80
10	67	TERMINAL FGR 9/16" JIC X 3/8" WI	GATES	UN	15,00	16,54	248,10
10	68	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	10,00	16,57	165,70
10	69	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.5/8) 41,3M X 3/4 WI	GATES	UN	8,00	74,14	593,12
10	70	TERMINAL FL C90 SPCAT COD62 (1.7/8)	GATES	UN	8,00	114,83	918,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		47,6M X 1" WI					
10	71	TERMINAL FL C90° COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	87,55	437,75
10	72	TERMINAL FL C90° COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	96,11	480,55
10	73	TERMINAL FL C90° COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	83,03	830,30
10	74	TERMINAL FL C90° COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	118,14	590,70
10	75	TERMINAL FLR COD61 (1.1/2") 38,1M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	47,47	237,35
10	76	TERMINAL FLR COD61 (1.3/4") 44,4M X 1" WI	GATES	UN	5,00	70,22	351,10
10	77	TERMINAL FLR COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	5,00	48,97	244,85
10	78	TERMINAL FLR COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	5,00	75,02	375,10
10	79	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.5/8") 41,3M X 3/4" WI	GATES	UN	10,00	59,07	590,70
10	80	TERMINAL FLR SPCAT COD62 (1.7/8") 47,6M X 1" WI	GATES	UN	8,00	73,84	590,72
10	81	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	16,57	248,55
10	82	TERMINAL FGR 9/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	15,00	20,77	311,55
10	83	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	25,61	1.280,50
10	84	TERMINAL FGR 11/16" ORFS X 1/2" MA	GATES	UN	30,00	30,40	912,00
10	85	TERMINAL FGR 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	24,41	1.220,50
10	86	TERMINAL FGR 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	30,00	33,19	995,70
10	87	TERMINAL FGR 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	33,42	1.002,60
10	88	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	15,00	46,41	696,15
10	89	TERMINAL FGR 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	48,52	1.940,80
10	90	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	40,00	45,21	1.808,40
10	91	TERMINAL FGR 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	30,00	67,06	2.011,80
10	92	TERMINAL FGC 45° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	21,25	318,75
10	93	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	23,06	345,90
10	94	TERMINAL FGC 45° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	29,84	1.492,00
10	95	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	40,00	29,20	1.168,00
10	96	TERMINAL FGC 45° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,78	1.439,00
10	97	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	30,00	41,89	1.256,70
10	98	TERMINAL FGC 45° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	30,00	47,31	1.419,30
10	99	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	69,01	1.380,20
10	100	TERMINAL FGC 45° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	66,91	2.676,40
10	101	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	91,02	2.730,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	102	TERMINAL FGC 45° 1.7/16" ORFS X 1" BA	GATES	UN	20,00	113,62	2.272,40
10	103	TERMINAL FGC 90° 9/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	50,33	754,95
10	104	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 1/4" WI	GATES	UN	15,00	19,86	297,90
10	105	TERMINAL FGC 90° 11/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	50,00	23,35	1.167,50
10	106	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 3/8" WI	GATES	UN	40,00	26,49	1.059,60
10	107	TERMINAL FGC 90° 13/16" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	50,00	28,29	1.414,50
10	108	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 1/2" WI	GATES	UN	20,00	56,03	1.120,60
10	109	TERMINAL FGC 90° 1" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	47,62	952,40
10	110	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 5/8" WI	GATES	UN	20,00	55,45	1.109,00
10	111	TERMINAL FGC 90° 1.3/16" ORFS X 3/4" WI	GATES	UN	40,00	69,01	2.760,40
10	112	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	40,00	81,35	3.254,00
10	113	TERMINAL FGC 90° 1.7/16" ORFS X 1" WI	GATES	UN	20,00	112,72	2.254,40
10	114	TERMINAL MF 9/16" ORSF X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	16,42	98,52
10	115	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 1/4" BA	GATES	UN	6,00	15,63	93,78
10	116	TERMINAL MF 11/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	10,00	19,43	194,30
10	117	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 3/8" BA	GATES	UN	10,00	20,45	204,50
10	118	TERMINAL MF 13/16" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	20,00	25,58	511,60
10	119	TERMINAL MF 1" ORFS X 1/2" BA	GATES	UN	20,00	28,93	578,60
10	120	TERMINAL MF 1" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	29,84	596,80
10	121	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 5/8" BA	GATES	UN	20,00	44,60	892,00
10	122	TERMINAL MF 1.3/16" ORFS X 3/4" BA	GATES	UN	30,00	50,02	1.500,60
TOTAL							325.999,40

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAZU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00
1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00
1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00
4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 17/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ DALLAGO
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3513-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de solda, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa E. NAVARRO MECÂNICA E AUTO PEÇAS, com sede na Rodovia BR 158, nº 08, Bairro Alto do Trevo, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº.41.194.682/0001-06, representada pelo Sr. Evandro Navarro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.701.513-9 e CPF/MF sob o nº. 085.216.289-86, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	GERDAU	KG	500,00	26,25	13.125,00
3	2	FERRO CHATO	GERDAU	KG	500,00	18,20	9.100,00
3	3	FERRO EM CHAPAS	GERDAU	KG	500,00	19,55	9.775,00
6	1	SERVIÇO SOLDA MIG	SERVICOS	HS	900,00	22,14	19.926,00
6	2	SERVIÇO SOLDA TIG (ALUMÍNIO/ANTIMÔNIO)	SERVICOS	HS	300,00	33,03	9.909,00
6	3	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	SERVICOS	HS	300,00	36,29	10.887,00
6	4	SERVIÇO DE SOLDA OXIACETILENO	SERVICOS	HS	300,00	24,26	7.278,00
TOTAL							80.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 17/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

EVANDRO NAVARRO

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a execução de serviços de mão de obra, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa E. SABADINI MECÂNICA AGRÍCOLA, com sede na Rodovia BR 158 – KM 417, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.717.890/0001-67, representada pelo Sr. Eliezer Sabadini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.954.798-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.215.879-93, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	SERVIÇOS	HS	100,00	70,00	7.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 17/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ELIEZER SABADINI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, serviços de torno e mão de obra, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TORNO	conforme edital	HS	800,00	204,00	163.200,00
2	1	SERVIÇO MECÂNICO	conforme edital	HS	800,00	120,00	96.000,00
4	1	ARRUELA LISA 9/16	CISER	UN	300,00	0,59	177,00
4	2	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X30	CISER	UN	400,00	2,17	868,00
4	3	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X40	CISER	UN	400,00	3,04	1.216,00
4	4	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X50	CISER	UN	500,00	3,13	1.565,00
4	5	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X60	CISER	UN	600,00	3,39	2.034,00
4	6	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X70	CISER	UN	600,00	4,24	2.544,00
4	7	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 10X80	CISER	UN	300,00	4,01	1.203,00
4	8	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X30	CISER	UN	200,00	2,61	522,00
4	9	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X40	CISER	UN	200,00	2,84	568,00
4	10	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X50	CISER	UN	400,00	3,18	1.272,00
4	11	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X60	CISER	UN	600,00	3,99	2.394,00
4	12	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X70	CISER	UN	600,00	4,51	2.706,00
4	13	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 12X80	CISER	UN	200,00	5,88	1.176,00
4	14	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X30	CISER	UN	100,00	3,27	327,00
4	15	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X40	CISER	UN	100,00	3,99	399,00
4	16	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X50	CISER	UN	100,00	5,35	535,00
4	17	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X60	CISER	UN	200,00	5,56	1.112,00
4	18	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X70	CISER	UN	200,00	6,82	1.364,00
4	19	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 14X80	CISER	UN	100,00	7,40	740,00
4	20	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X30	CISER	UN	400,00	1,06	424,00
4	21	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X40	CISER	UN	400,00	1,00	400,00
4	22	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X50	CISER	UN	400,00	1,07	428,00
4	23	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X60	CISER	UN	300,00	1,26	378,00
4	24	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X70	CISER	UN	300,00	1,37	411,00
4	25	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 6X80	CISER	UN	300,00	1,66	498,00
4	26	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X30	CISER	UN	800,00	1,28	1.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -
Rio Bonito do Iguaçu

- Telefax (0**42) 3653-1122
- Paraná



4	27	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X40	CISER	UN	600,00	1,57	942,00
4	28	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X50	CISER	UN	400,00	1,65	660,00
4	29	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X60	CISER	UN	400,00	2,15	860,00
4	30	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X70	CISER	UN	400,00	2,33	932,00
4	31	PARAFUSO EM AÇO (8.8) 8X80	CISER	UN	300,00	2,36	708,00
4	32	PORCA 10MM	CISER	UN	1.200,00	1,04	1.248,00
4	33	PORCA 12MM	CISER	UN	1.000,00	1,33	1.330,00
4	34	PORCA 14MM	CISER	UN	800,00	1,67	1.336,00
4	35	PORCA 6MM	CISER	UN	400,00	0,24	96,00
4	36	PORCA 8MM	CISER	UN	800,00	0,36	288,00
4	37	ARRUELA LISA 5/8	CISER	UN	300,00	1,00	300,00
4	38	ARRUELA LISA 3/4	CISER	UN	300,00	1,46	438,00
4	39	PARAFUSO FRANCES 6 X 20 MM	CISER	UN	400,00	0,84	336,00
4	40	PARAFUSO FRANCES 6 X 40 MM	CISER	UN	350,00	0,91	318,50
4	41	PARAFUSO FRANCES 8 X 20 MM	CISER	UN	350,00	0,88	308,00
4	42	PARAFUSO FRANCES 8 X 30 MM	CISER	UN	300,00	0,89	267,00
4	43	PARAFUSO FRANCES 8 X 40 MM	CISER	UN	300,00	1,21	363,00
4	44	PARAFUSO FRANCES 8 X 50 MM	CISER	UN	250,00	1,28	320,00
4	45	PARAFUSO FRANCES 8 X 60 MM	CISER	UN	200,00	1,37	274,00
4	46	PARAFUSO FRANCES 10 X 25 MM	CISER	UN	300,00	1,29	387,00
4	47	PARAFUSO FRANCES 10 X 30 MM	CISER	UN	300,00	1,59	477,00
4	48	PARAFUSO FRANCES 10 X 40 MM	CISER	UN	250,00	1,66	415,00
4	49	PARAFUSO FRANCES 10 X 50 MM	CISER	UN	250,00	2,12	530,00
4	50	PARAFUSO FRANCES 12 X 40 MM	CISER	UN	200,00	3,13	626,00
4	51	PARAFUSO FRANCES 12 X 50 MM	CISER	UN	200,00	5,29	1.058,00
4	52	PARAFUSO FRANCES 12 X 60 MM	CISER	UN	200,00	5,83	1.166,00
4	53	PARAFUSO 16 X 100 MM	CISER	UN	200,00	12,57	2.514,00
4	54	PARAFUSO 16 X 120 MM	CISER	UN	200,00	15,10	3.020,00
4	55	PARAFUSO 16 X 45 MM	CISER	UN	300,00	7,87	2.361,00
4	56	PARAFUSO 16 X 50 MM	CISER	UN	300,00	8,29	2.487,00
4	57	PARAFUSO 16 X 60 MM	CISER	UN	250,00	8,63	2.157,50
4	58	PARAFUSO 16 X 70 MM	CISER	UN	200,00	8,63	1.726,00
4	59	PARAFUSO 16 X 80 MM	CISER	UN	200,00	8,79	1.758,00
4	60	PARAFUSO 16 X 90 MM	CISER	UN	200,00	10,24	2.048,00
4	61	PORCA AUTO TRAVANTE 6 MM	CISER	UN	300,00	0,36	108,00
4	62	PORCA AUTO TRAVANTE 8 MM	CISER	UN	300,00	0,68	204,00
4	63	PORCA AUTO TRAVANTE 10 MM	CISER	UN	300,00	1,31	393,00
4	64	PORCA AUTO TRAVANTE 12 MM	CISER	UN	200,00	1,69	338,00
4	65	PORCA AUTO TRAVANTE 14 MM	CISER	UN	200,00	2,36	472,00
4	66	PORCA AUTO TRAVANTE 16 MM	CISER	UN	200,00	4,20	840,00
4	67	ARRUELA LISA 1"	CISER	UN	300,00	3,57	1.071,00
4	68	ARRUELA LISA 1.1/4"	CISER	UN	300,00	4,16	1.248,00
4	69	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	UN	300,00	0,60	180,00
4	70	ARRUELA LISA 1/4"	CISER	UN	300,00	0,23	69,00
4	71	ARRUELA LISA 3/16"	CISER	UN	200,00	0,12	24,00
4	72	ARRUELA LISA 3/8	CISER	UN	300,00	0,43	129,00
4	73	ARRUELA LISA 5/16	CISER	UN	200,00	0,32	64,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4	74	ARRUELA LISA 7/16	CISER	UN	200,00	0,49	98,00
4	75	ARRUELA LISA 7/8	CISER	UN	200,00	1,91	382,00
4	76	ARRUELA LISA 9/16	CISER	UN	200,00	0,59	118,00
4	77	ARRUELA DE PRESSÃO 1"	CISER	UN	300,00	3,65	1.095,00
4	78	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2"	CISER	UN	300,00	0,72	216,00
4	79	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	CISER	UN	250,00	0,23	57,50
4	80	ARRUELA DE PRESSÃO 3/16"	CISER	UN	250,00	0,12	30,00
4	81	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4"	CISER	UN	250,00	1,27	317,50
4	82	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	CISER	UN	200,00	0,41	82,00
4	83	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	CISER	UN	200,00	0,34	68,00
4	84	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8"	CISER	UN	200,00	1,09	218,00
4	85	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16"	CISER	UN	200,00	0,59	118,00
4	86	ARRUELA DE PRESSÃO 7/8"	CISER	UN	200,00	2,31	462,00
4	87	ARRUELA DE PRESSÃO 9/16"	CISER	UN	200,00	0,79	158,00
5	1	BRONZE EM BUCHA	conforme edital	KG	50,00	186,69	9.334,50
5	2	BUCHA DE FERRO	conforme edital	KG	250,00	35,83	8.957,50
5	3	BARRA NYLON	conforme edital	KG	50,00	107,52	5.376,00
TOTAL							351.768,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

740-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

750-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

800-000-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2006-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

1790-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1800-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

1810-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1830-000-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1840-103-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

1850-104-06-001-12.361.0008.2016-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4610-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.39.00.00

4700-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 17/12/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 369/2021
DATA: 17/12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 216/2021-PMRBI ao nº. 219/2021-PMRBI cujo objeto é a aquisição de peças de reposição, serviços de torno, solda e mão de obra, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato, e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de Dezembro de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
PORTARIA Nº 022/2021
DATA: 21/12/2021



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º FERIAS correspondentes a 30 (trinta) dias corridos aos servidores abaixo relacionados com período aquisitivo adquirido, em conformidade com o contido no Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado por legislação posterior, bem como férias proporcionais aos servidores noticiados há menos de 12 (doze) meses conforme os períodos especificados abaixo, nos termos do § 3º, Artigo 76-A, da Lei Complementar nº 067/2021 de 27 de outubro de 2021, que altera o Estatuto do Servidor Público Municipal:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Lists names like Andrea Fabiana Niescur, Eder Marcelo Mola, Giovanna T. K. Schimato, Jaceli F. de Lara Medeiros, Karina Stahli Mizuel, Kelen Almir Algeri, Lucina Sobal, Thais Staricoff.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu Pr., 21 de dezembro de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
PORTARIA Nº 023/2021
ALTERA PORTARIA 021/2021
DATA: 22/12/2021



SÚMULA: Altera a Portaria 021/2021 do Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E DA LEI FEDERAL Nº 784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999:

CONSIDERANDO a necessidade a substituição do inerte da portaria, conforme pedido da parte;

RESOLVE:

Alterar a Portaria 021/2021, efetuando a substituição de inerte da comissão designada pela portaria, na forma abaixo declarada:

Art. 1º O MEMBRO: Simone Elisa da Cunha, servidora pública, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, inas pessoalmente na Escola Municipal Tatiane Heiguer, registrada sob matrícula nº 555, inscrita no CPF sob nº 839.468.889-68 e RG nº 9.958.213-5 é substituída por ANDRÉIA FABIANA NIESCUR, servidora pública, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo do quadro da Câmara Municipal, inscrita no CPF sob nº 007.469.449-93 e RG nº 7.195.097-2, passando a ser MEMBRO do Processo Administrativo disciplinar 021/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI
CONSELHO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021
DATA: 01/11/2021

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2021
DATA: 01/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Reanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Suprervir Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que a parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 01 de novembro de 2021.

ELITON KRUGER
Presidente FUNPRERBI



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
DECRETO Nº 226/2021
DATA: 21/12/2021



SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná do dia 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica decretado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná do dia 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de dezembro de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-01
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 08/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, homologo o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de peças de reposição, serviços de toner, sobe e anão de obra, em favor das empresas, conforme segue:
Lotes 08, 09 e 10, em favor da empresa DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 325.999,40 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos);
Lotes 03 e 06, em favor da empresa E. NAVARRO MECÂNICA E AUTO PEÇAS - ME, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Lote 07 em favor da empresa E. SARADINI MECÂNICA AGRÍCOLA - ME, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); e
Lotes 01, 02, 04 e 05, em favor da empresa MAURO BERNARDI - ME, pelo valor total de R\$ 351.768,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-01
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021-PMRBI - SRP

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 100/2021-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, homologo o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de equipamentos e manutenção de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:
Lote 01 em favor da empresa VILA AMX JOVENS EIRELI, pelo valor total de R\$ 6.656,24 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
Lotes 02, 03, 04, 05 e 11, em favor da empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS, pelo valor total de R\$ 15.881,56 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos); e
Lotes 10, 12 e 13, em favor da empresa R. DE MELLO MORELIS INFORMÁTICA - EPP, pelo valor total de R\$ 11.335,00 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-01
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-01, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.769-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com as emendas e alterações estabelecidas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DALLAGO & DALLAGO MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rodovia BR 158, KM 416, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.461.102/0001-07, representada pelo Sr. Emerson Luiz Dallago, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.193.502-6 e CPF/MF sob nº 939.737.610-19 a saber:

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like MANGUEIRA 160R2AT 25N 04-100" PSE, MANGUEIRA 160R2AT 25N 06-30" PSE, etc.



Table with columns: Item, Terminal, Fornecedor, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items 01 to 119.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021-PMRBI. Pregão Presencial Nº 98/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Includes list of items and prices.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021-PMRBI. Pregão Presencial Nº 98/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu. Includes list of items and prices.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua F. de Sant'Anna, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua F. de Sant'Anna, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua F. de Sant'Anna, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição...

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata...

Table with 8 columns: Lote, Descrição, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'SERVIÇO DE TORNIO', 'PARAFUSO EM AÇO', etc.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021-PMRBI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição...

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata...

Table with 8 columns: Lote, Descrição, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'COLA BRANCA LIQUIDA', 'COLA EM BASTÃO', etc.

Data da assinatura: 17/12/2021. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Prefeito Municipal. MAURO BERNARDI, Detentor da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua F. de Sant'Anna, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021-PMRBI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição...

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata...

Table with 8 columns: Lote, Descrição, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'BALÇAO 4 PORTAS', 'BALÇAO 4 PORTAS', etc.

Data da assinatura: 21/12/2021. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Prefeito Municipal. EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, Detentor da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua F. de Sant'Anna, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu - PR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO. Contrato Administrativo nº 43/2021-PMRBI. Pregoão Eletrônico nº 99/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição de uma veiculação nova, zero km, equipada com todos os acessórios...

Valor total: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Data de assinatura: 20/12/2021. Foto: Comissão de Lançamentos do Sisl - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021-PMRBI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição...

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata...

Table with 8 columns: Lote, Descrição, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'COLA EM BASTÃO', 'COLA EM BASTÃO', etc.

Data da assinatura: 17/12/2021. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Prefeito Municipal. GERFERSON JUNIOR WOGNIEI, Detentor da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua F. de Sant'Anna, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021-PMRBI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição...

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata...

Table with 8 columns: Lote, Descrição, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like 'BORDADO INGLES', 'SIANINHA', etc.

Data de assinatura: 20/12/2021. Foto: Comissão de Lançamentos do Sisl - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-99. Rua F. de Sant'Anna, 720. Centro. Rio Bonito do Iguaçu - PR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO. Contrato Administrativo nº 43/2021-PMRBI. Pregoão Eletrônico nº 99/2021-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

Objeto: Aquisição de uma veiculação nova, zero km, equipada com todos os acessórios...

Valor total: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). Data de assinatura: 20/12/2021. Foto: Comissão de Lançamentos do Sisl - PR.